**MINUTA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2016**

POLÍCIA FEDERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º XXXXX/2016

O(A) A UNIÃO, por intermédio da Coordenação de Administração do Departamento de Polícia Federal, localizado no Setor de Autarquias Sul (SAS), Quadra 06, Lotes 09/10, Brasília-DF, CEP 70.037-900, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0014-50, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador de Despesas, OMAR GABRIEL HAJ MUSSI, Delegado de Polícia Federal, com a competência que lhe confere a Portaria n.º 5307/2015-DG/DPF, de 16 de março de 2015, publicada no B.S. 073, de 17 de abril de 2015, inscrito(a) no CPF sob o nº 738.862.039-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2016, publicada no D.O.U. nº XXXXX de XXXXXXXX2016, processo administrativo nº 08200.001187/2016-90, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**
   1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de transporte internacional de mobiliário, bagagem e de automóvel, nas modalidades terrestre e marítimo, combinados ou não, sempre com seguro específico, porta a porta, de qualquer localidade do Brasil para as cidades do exterior abaixo discriminadas e destas cidades do exterior para o Brasil, tendo como unidade de medida a cubagem, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de ***Pregão* nº 21/2016, UASG 200334**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
   1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | **Nº Estimado de mudanças** | **Quantidade em (m3)** | **Preço Unitário R$** |
| 1 | |  | | --- | | Lima/Peru | | 02 | 60 |  |
| 2 | Paramaribo/Suriname | 04 | 120 |  |
| 3 | Assunção/Paraguai | 05 | 150 |  |
| 4 | S.C. de La Sierra/Bolívia | 02 | 60 |  |
| 5 | Bogotá/Colômbia | 02 | 60 |  |
| 6 | Caiena/G. Francesa | 02 | 60 |  |
| 7 | Saint Georges L’Oyapock/G. Francesa | 02 | 60 |  |
| 8 | Georgetowm/Guiana | 02 | 60 |  |
| 9 | Bueno Aires/Argentina | 02 | 60 |  |
| 10 | Quito/Equador | 01 | 30 |  |
| 11 | Montevideo/Uruguai | 02 | 60 |  |
| 12 | Caracas/Venezuela | 04 | 120 |  |
| 13 | Miami/EUA | 02 | 60 |  |
| 14 | Key West/EUA | 02 | 60 |  |
| 15 | Montreal/Canadá | 02 | 60 |  |
| 16 | Cidade do México/México | 04 | 120 |  |
| 17 | Lyon/França | 04 | 120 |  |
| 18 | Madri/Espanha | 04 | 120 |  |
| 19 | Lisboa/Portugal | 02 | 60 |  |
| 20 | Paris/França | 04 | 120 |  |
| 21 | Pretória/África do Sul | 02 | 60 |  |

1. **VALIDADE DA ATA** 
   1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.
2. **REVISÃO E CANCELAMENTO** 
   1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
   2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
   3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
   4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
      1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
   5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
      1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
      2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
   6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
   7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
      1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
      2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
      3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
      4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
   8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
   9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
      1. por razão de interesse público; ou
      2. a pedido do fornecedor.
3. **CONDIÇÕES GERAIS**
   1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
   2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
   3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ORDENADOR DE DESPESAS

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

EMPRESA